



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício n.º

LEI MUNICIPAL Nº 537/73

SÚMULA: Autoriza firmar t^{er}m
de Acôrd com a Secre-
taria de Saúde Públi a
e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decretou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)-Fica autorizado o chefe do Executivo a firmar T^{er}mo de Acôrd com a Secretaria de Saúde Pública para pre ta ção de serviços de Odontologia Sanitária no Município.

Art. 2º)-Para prestar Assistência Odontologi a gratuita, fica autorizado o Poder Executivo, a contratar um Cirurgi- ão Dentista.

Parágrafo Único-O contrato de trabalho com o ci- rurgião Dentista poderá ser renovado desde que haja interêsse da u- nicipalidade e enquanto vigorar o T^{er}mo de Acôrd com a Secretaria de Saúde Pública.

Art. 3º)-Para cobertura das despesas de que tra ta os artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizad- e abrir crédito especial no valor de Cr\$ 3.500,00.

Art. 4º)-Os recursos para abertura do crédito citado serão provenientes da redução da seguinte dotação orçament - ria.

37-Recursos Naturais e Agropecuarios-Orienta ão e pesquisa.

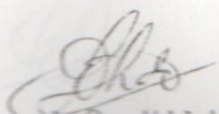
30-00-37-Despesas correntes

33-12-37-Contribuição p/Sindicato Rural de Cel Viv da

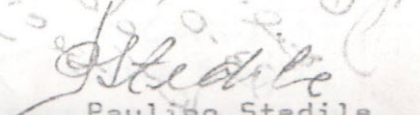
Art. 5º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivi- da, aos 19 dias do mês de junho de 1.973.

Registre-se e Publique-se:


Ernani D. Hildebrando

SECRETARIO.


Paulino Stedile

PREFEITO MUNICIPAL